



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP  
70047-900  
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 23000.021476/2019-06

TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO CONTRATO Nº 04/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E A EMPRESA MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA.

**CONTRATANTE:** A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, **DEIVYSSON HARLEM PEREIRA CORREIA**, nomeado pela Portaria nº 2.148, de 26 de dezembro de 2023, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos através da Portaria nº 98, de 15 de março de 2022, publicada no DOU de 18/03/2022.

**CONTRATADA:** A empresa **MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.336.262/0001-73, sediada na Rua Raimundo Teixeira Barbosa, 378, bairro Mangabeiras - Sete Lagoas, em Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.021476/2019-06.

Resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 04/2020 e consignar na dotação orçamentária as despesas decorrentes.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência do Contrato, ora aditivado, fica prorrogado de 03 de março de 2024 até 02 de março de 2025, ou até que se conclua nova licitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 376.329,12 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e doze centavos)

3.1.1. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 311.516,88 (trezentos e onze mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.37, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000141 (SEI 4618554), em favor da CONTRATADA.

3.1.2. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 64.812,24 (sessenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), referente ao exercício de 2025, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada nas Lei Orçamentária da União/MEC para o referido exercício.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá proceder à atualização da garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/1993 de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA

5.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à análise de pedido de reajuste de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato original e demais normas que regem a matéria, bem como à CONTRATANTE a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da Contratante.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

7.2. E, por assim estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

DEIVYSSON HARLEM PEREIRA CORREIA  
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO**, Usuário Externo, em 29/02/2024, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Deivysson Harlem Pereira Correia, Coordenador(a)-Geral**, em 01/03/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 01/03/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto Marques, Testemunha**, em 01/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4691609** e o código CRC **09E2C96B**.

---